

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 256, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde); Considerando, a necessidade de suprir o déficit nas especialidades de Geriatria e de Neurologia, consoante manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 27 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar o valor das consultas internas nas áreas de Geriatria e de Neurologia, visando adequar à realidade de mercado, garantindo, assim, o bom andamento dos serviços prestados aos beneficiários do Ipesaúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua assinatura, quando, a partir desta data, os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos. A saber:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.19.0908	CONSULTA INTERNA COM GERIATRA	R\$ 84,00
0.91.19.0924	CONSULTA INTERNA COM NEUROLOGISTA	R\$ 84,00

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaúde, Aracaju, 01 de Outubro de 2019. PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.



CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde